

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE AS
CONSEQUÊNCIAS E RESPONSABILIDADES POLÍTICAS DO
FURTO DO MATERIAL MILITAR OCORRIDO EM TANCOS**

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIII/4.ª (CDS-PP)]

Reunião n.º 38

(Sem revisão final)

3 de abril de 2019

(17:38-17:45)

Ordem do dia:

Audição do Sargento Lima Santos (GNR)

Presidente da Comissão: Filipe Neto Brandão

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, vamos dar início a esta reunião.

Eram 17 horas e 38 minutos.

Quero apenas referir que o depoente, como é seu direito, pretende que não haja captação da sua imagem e, portanto, pedia que, em conformidade, quem trata da recolha de imagens respeitasse esse seu direito.

Pausa.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, agora sim, iniciamos mais uma reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as Consequências e Responsabilidades Políticas do Furto do Material Militar Ocorrido em Tancos.

Temos connosco o Sr. Sargento Lima Santos, a quem quero agradecer a disponibilidade para mudança da hora de início da reunião que estava prevista e a sua presença aqui, a esta hora. Vem acompanhado do seu ilustre mandatário, a quem, igualmente, saúdo.

Advertiu-me, como é seu direito, para que não fossem recolhidas imagens e, portanto, já foram retirados da sala quaisquer elementos que permitissem fazê-lo.

O depoente e o seu ilustre advogado também acabaram de me informar que o depoente não pretende prestar quaisquer declarações, atendendo à sua condição de arguido.

Não se justifica que a reunião seja feita à porta fechada, porque, aparentemente, não há qualquer declaração a prestar, mas, em todo o caso, perguntava-lhe se está disponível para prestar quaisquer esclarecimentos.

O Sr. **Lima Santos** (Sargento da GNR): — Sr. Presidente, tendo em conta que sou arguido e que fui advertido de que toda a matéria está em segredo de justiça, não me posso pronunciar, nem vou prestar quaisquer declarações.

O Sr. **Presidente**: — Permitia-me corrigi-lo, e o seu ilustre advogado está aqui a acompanhá-lo precisamente para que possa adverti-lo: o segredo de justiça não é oponível à Comissão Parlamentar de Inquérito e, portanto, não é motivo atendível à invocação do segredo de justiça.

Além do mais, o segredo de justiça, nos termos da Procuradoria-Geral da República, que clarificou já, abrange apenas os atos pré-processuais e não a materialidade subjacente.

Coisa diferente de que, com toda a transparência, o informo, é o direito que qualquer arguido tem à não autoincriminação. Portanto, é o único juiz das declarações e é legítimo que refira que não presta declarações, porque não é obrigado a responder a outra coisa que não a identificação, e esta está feita.

Pedia-lhe, se for sua vontade não prestar declarações, que não invocasse algo que não é oponível à Comissão de Inquérito e que corrigisse nesses termos.

O Sr. Dr. **Luís Cruz Campos** (Advogado): — Sr. Presidente, permita-me que saúde o Sr. Presidente e todos os Deputados aqui presentes. Obrigado por nos receberem na Casa da democracia.

Realmente, o Sargento Lima Santos é arguido no processo. Tanto ele como eu estamos sujeitos ao segredo de justiça.

O Sr. Presidente diz que não é oponível aqui à Comissão, todavia, ele é arguido num processo e, como tal, tem o direito ao silêncio e a não se

pronunciar sobre o mesmo, e vai exercer esse direito e, portanto, não vai prestar declarações.

É essa a sua intenção, que manifestamos cordialmente, agradecendo o vosso convite, e também a vossa abertura para tentar esclarecer este processo — e acho que é importante que seja esclarecido. Todavia, neste momento, ele não pode, nem vai, prestar declarações.

O Sr. **Presidente**: — Essa é uma prerrogativa de um cidadão que é arguido num processo-crime.

Se nenhum Deputado se quer pronunciar, resta-me agradecer, uma vez mais, por cumprir as obrigações de qualquer cidadão. Neste caso, a obrigação era a de comparecer no local e na hora para que havia sido convocado.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, termina, assim, a audição de hoje e está encerrada a reunião.

Eram 17 horas e 45 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.